

Vera Lucia Thomaz  
Virginia C. Toscano Sanchez  
Vilma de Jesus Coelho  
Vitória Atra  
Virginia Nascimento do Val  
Vilma Brani  
Wanda Lucia Schmidt  
Wilma Espinheira T. Ferraz  
Zilah M. Victor Rodrigues

### 3.25 RESOLUÇÕES DO CFB (Ementas)

RESOLUÇÃO nº 21 - Prorrogação de mandatos dos atuais Conselhos Regionais até 02.01.1970 e das Diretorias até 02.01.1969

RESOLUÇÃO nº 22 - Normas para o registro de profissionais, beneficiados pelo Artigo 3º da Lei 4084 do ano de 1962.

RESOLUÇÃO nº 23 - Regula o processo de transferências de Região para bibliotecários inscritos

RESOLUÇÃO nº 24 - Regula o processo de inscrição de bibliotecário formado em jurisdições diferentes onde pede o registro

RESOLUÇÃO nº 25 - Recomenda aos CRB's observância da Lei, no que tange ao registro de bibliotecários e cobranças de anuidades, taxas e penalidades, desde 1966

RESOLUÇÃO nº 26 - Estabelece a forma de anotações na carteira profissional

RESOLUÇÃO nº 27 - Dispõe sobre registro de profissionais formados por escolas ainda não reconhecidas

RESOLUÇÃO nº 28 - Modifica as normas para eleições nos CRBs

(continua)

# BOLETIM

# INFORMATIVO



Redatora Responsável: Carminda N. de Castro Ferreira

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO

Avenida Ipiranga, 877 - 9º andar - salas 93 e 95

Telefone: 35-3930

C.E.P.: 01039 - SÃO PAULO-SP

## S U M Á R I O

1. Diretoria do CRB-8/78
2. Editorial
3. Notícias e Informações
  - 3.1 Salário Profissional
  - 3.2 Reformulação da Lei 4084/62
  - 3.3 Biblioteconomista em lugar de Bibliotecário
  - 3.4 Alteração da data da Semana Nacional da Biblioteca
  - 3.5 Eleições no C.F.B.
    - 3.5.1 Delegada-Eleitora
    - 3.5.2 Candidatos inscritos por São Paulo
  - 3.6 Prêmio de Biblioteconomia e Documentação
  - 3.7 Cadastramento de Bibliotecas, Centros de Documentação ou Informática e Bancos de Dados Bibliográficos (Resolução CFB/181)
  - 3.8 Reforma do Processo Eleitoral nos C.R.B.
  - 3.9 Cursos
    - 3.9.1 Pós-graduação de Administração de Bibliotecas
    - 3.9.2 Pós-graduação em Metodologia do Ensino em Biblioteconomia
    - 3.9.3 Pós-graduação em Ciência da Informação
    - 3.9.4 Documentação Científica
  - 3.10 Eleições
    - 3.10.1 Presidências de Conselhos Regionais
    - 3.10.2 A.P.B.
    - 3.10.3 A.B.S.
    - 3.10.4 F.E.B.A.B

- 3.11 Anais do 7º Congresso de Biblioteconomia
- 3.12 Representantes de Escolas no CRB-8
- 3.13 Primeira Reunião de Avaliação do Formato CALCO
- 3.14 Doação de Livros e Imposto de Renda
- 3.15 IV E.N.E.B.D.
- 3.16 I.S.B.N.
- 3.17 Carteiras Profissionais
- 3.18 Procurem suas Carteiras
- 3.19 Fichas de Endereço
- 3.20 Profissionais em débito - ÚLTIMO AVISO

DIRETORIA DO CRB-8/77

Presidente: Cecília E. D'Ottaviano Armentano - CRB-8/148  
 Vice-Presidente: Carminda N.de Castro Ferreira - CRB-8/874  
 Primeira Secretária: Rosali F. Krzyzanowski - CRB-8/531  
 Segunda Secretária: Alzira Eeko F. de Carvalho - CRB-8/516  
 Primeira Tesoureira: Eneida Cardoso Sampaio - CRB-8/1309  
 Segunda Tesoureira: Josephina Tuma - CRB-8/182

Comissão de Tomada de Contas:

Maria Antonia R. P. Belfort de Mattos - CRB-8/2  
 Marieta Pestana Novack - CRB-8/248  
 Orlando F. B. Orlandi - CRB-8/717

Comissão de Ética Profissional:

Philomena Bocatelli - CRB-8/436  
 Maria de Lourdes S. Cintra de Camargo - CRB-8/20  
 Therezinha A. Carvalho Gandra - CRB-8/707

1. DIRETORIA DO CRB-8/78

Na reunião de dezembro, convocada com fim específico, foi reeleita a Diretoria do CRB-8 para o ano de 1978.

Todos os membros agradeceram a confiança neles depositada, comprometendo-se a trabalhar, como até aqui, pela promoção da classe e por seus direitos.

- Presidente: Cecília E.D'Ottaviano Armentano - CRB-8/148
- Vice-Presidente: Carminda N.de Castro Ferreira-CRB-8/874
- Primeira Secretária: Rosali F. Krzyzanowski - CRB-8/531
- Segunda Secretária: Alzira Eeko F.de Carvalho - CRB-8/516
- Primeira Tesoureira: Eneida Cardoso Sampaio - CRB-8/1309
- Segunda Tesoureira: Josephina Tuma - CRB-8/182

A posse e a designação dos membros da Comissão de Tomada de Contas e da Comissão de Ética pela Senhora Presidente, de acordo com o Regimento Interno, serão realizadas na reunião de janeiro.

2. EDITORIAL

Ao final do exercício de 1977 e respectivo fim de mandato da Diretoria (reeleita para o ano de 1978, sem alterações), cumpre-nos, em primeiro lugar, agradecer em nome dessa Diretoria a colaboração recebida de todos os Membros deste Egrégio Conselho que não se furtaram às responsabilidades mensalmente depositadas em seus ombros. De forma especial nossos agradecimentos aos membros que, todos os meses, enfrentam viagens longas e cansativas para não faltar a reuniões, às quais muitas vezes não são legalmente obrigados a comparecer.

Centenas de processos foram relatados e exarados os respectivos pareceres; estudos importantíssimos relacionados com o futuro da profissão foram conscientemente realizados; contactos frutuozos com outras entidades de classe foram estabelecidos; denúncias foram apuradas e tomadas as decisões

cabíveis em cada caso; importâncias vultosas foram cuidadosamente gerenciadas e seu emprego judiciosamente fiscalizado. Na secretaria, as funcionárias administrativas, coadjuvadas por três membros do Conselho, desdobraram-se no desempenho de suas atividades e, se mais não fizeram ou se algo não saiu perfeito, somos forçados a atribuir ao acúmulo de serviço, realmente grande para tão pouca gente: presentemente o CRB-8 já conta com mais de mil e oitocentos registros definitivos e aproximadamente mil registros provisórios, com todos os serviços secundários inerentes a tal quantidade de profissionais e que só poderão ser devidamente avaliados por aqueles que mantenham contato diuturno com a Secretaria.

A oportunidade de poder levar a cada bibliotecário o relato dos trabalhos desenvolvidos e notícias de grande importância para a classe através do Boletim Informativo foi, sem dúvida, uma das grandes resoluções tomadas pelo Plenário. Sua publicação constituía, há anos, uma aspiração da Diretoria, mas fatores vários, especialmente de ordem financeira, impediram que essa aspiração se concretizasse.

Até que, no início deste ano, vencidas algumas dificuldades e enfrentadas outras, saiu o primeiro número do Boletim Informativo.

Por ele, muitos de nossos colegas modificaram sua forma de encarar as atividades do Conselho. Ainda há várias falhas, é claro; mas agora todos os colegas de boa vontade podem constatar que trabalhamos, e muito, para corrigi-las.

Por isso foi unanimemente votada a continuidade da publicação no ano de 1978, trimestralmente.

Em futuras Diretorias, fazemos votos para que a publicação se torne mensal de forma a que todos os bibliotecários possam estar inteiramente a par de todas as atividades desenvolvidas pelos colegas que dedicam tempo e esforços a bem da classe, desinteressadamente.

COLABORE: ENVIE JÁ AS FICHAS ANEXAS A ESTE BOLETIM.

## 1. DIRETORIA DO CRB-8/78

Na reunião de dezembro, convocada com fim específico, foi reeleita a Diretoria do CRB-8 para o ano de 1978.

Todos os membros agradeceram a confiança neles depositada, comprometendo-se a trabalhar, como até aqui, pela promoção da classe e por seus direitos.

- Presidente: Cecília E.D'Ottaviano Armentano - CRB-8/148
- Vice-Presidente: Carminda N.de Castro Ferreira-CRB-8/874
- Primeira Secretária: Rosali F. Krzyzanowski - CRB-8/531
- Segunda Secretária: Alzira Eeko F.de Carvalho - CRB-8/516
- Primeira Tesoureira: Eneida Cardoso Sampaio - CRB-8/1309
- Segunda Tesoureira: Josephina Tuma - CRB-8/182

A posse e a designação dos membros da Comissão de Tomada de Contas e da Comissão de Ética pela Senhora Presidente, de acordo com o Regimento Interno, serão realizadas na reunião de janeiro.

## 2. EDITORIAL

Repercutiu desfavoravelmente nos meios bibliotecários noticiário de vários jornais referente à Biblioteca Pública de Marília que "há meses anda à matroca, impossibilitada de abrir as portas àqueles que já se haviam habituado a consultar os livros do acervo". (O Estado de São Paulo, 19.11.77, p.20, col. 1-2).

Não tendo instalações próprias, de acordo com suas altas finalidades, a Biblioteca Pública de Marília foi desalojada em maio e "toda a livraria foi "apeada" e jogada para uma sala, onde jaz à espera de que um dia alguém se condoia de sua sorte e dê acolhida a tão mísera inquilina, por certo digna de melhor destino." (art. cit.).

O interessante é que o articulista observa que "quase todo um ano letivo se escoou sem que os milhares de estudantes de Marília e cidades vizinhas tenham tido possibilidade

de frequentá-la", com a insensibilidade, a que já nos acostu-  
mamos, da distinção que existe entre biblioteca pública e bi-  
blioteca escolar, cujas finalidades são completamente diver-  
sas.

A luta tem sido, e continua a ser, dura. Esperamos que  
o desânimo não nos atinja. Há dez anos, em memorável reu-  
nião de bibliotecários, no V Congresso Brasileiro de Bibliote-  
conomia e Documentação, ainda no alvorecer da profissão a ní-  
vel universitário, ouvíamos a grande lutadora, a ilustre pro-  
fissional a quem os bibliotecários serão eternamente devedo-  
res, Laura Russo, assim se expressar como Presidente do refe-  
rido Congresso:

"... e o que dizer da situação de nossas bibliotecas pú-  
blicas, onde são evidentes a pobreza de acervos, de equipa-  
mentos e a falta de pessoal habilitado, para atender condig-  
namente ao público? Não basta a tarefa simples e mecânica  
de emprestar livros ou colocá-los sobre as mesas de um salão  
de leitura. A questão é mais complexa e exige organização  
coordenada e harmoniosa. A eficiência ou deficiência que  
acuse uma biblioteca estão em íntima relação com a sua fina-  
lidade e com as múltiplas funções que deve desenvolver den-  
tro de seu campo específico de competência: ordenação e con-  
servação de acervos, documentação, informação, leitura, inves-  
tigação, educação e recreação. Depreende-se, portanto, que  
a adequação de meios e fins é indispensável, se quisermos  
servir à coletividade, difundir o livro e integrar a Biblio-  
teca em todas as comunidades."

Dez anos após, dez anos inigualáveis na história do de-  
senvolvimento brasileiro, na biblioteconomia continuamos na  
mesma e as palavras da grande Laura Russo, infelizmente, con-  
tinuam atuais.

Bibliotecas públicas funcionando como escolares; algumas  
bibliotecas escolares funcionando como públicas - este seria  
o mal menor e até contornável... O mal maior é não termos  
nem bibliotecas públicas nem bibliotecas escolares e, se al-  
gumas há, pouquíssimas funcionando regularmente.

### 3.1 SALÁRIO PROFISSIONAL

Por se tratar de assunto de grande interesse para a  
classe, transcrevemos a Resolução do CRB-7 publicada no Diá-  
rio Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 02 de setembro  
de 1977, p.11

"O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA SÉTIMA RE-  
GIÃO, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4084,  
de 30 de junho de 1962 e o Decreto nº 56.725, de 16 de ago-  
sto de 1965,

- considerando a disparidade salarial existente nesta  
Região;

- considerando a necessidade de orientar os profissio-  
nais Bibliotecários, por ser órgão normativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar a seguinte tabela Salarial para Bi-  
bliotecários em exercício nos Estados: Rio de Janeiro e Espí-  
rito Santo.

- Salário base mensal

a) Jornada de 40 (quarenta) horas semanais - Cr\$ . . .  
11.060,00 (onze mil e sessenta cruzeiros), correspondentes a  
dez vezes o salário mínimo Regional.

b) Jornada de 30 (trinta) horas semanais - Cr\$ 8.848,00  
(oito mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros), correspon-  
dentes a oito vezes o Salário Mínimo Regional.

- Salário-hora: Cr\$ 110,60 (cento e dez cruzeiros e ses-  
senta centavos) correspondentes a 10% (dez por cento) do Sa-  
lário Mínimo Regional.

- Unidade Bibliográfica Tratada: Cr\$ 70,00 (setenta cru-  
zeiros)

- Levantamento Bibliográfico - por ano e por fonte con-  
sultada, até 10 (dez) referências: Cr\$ 60,00 (sessenta cru-  
zeiros)

- A cada referência adicional haverá um acréscimo de

Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - a presente Tabela está sujeita a reajuste, de acordo com Tempo de Serviço e Referência Salarial vigente.

Art. 2º - Revogar a RESOLUÇÃO CRB-7/6 1974.

Art. 3º - Dar validade a esta RESOLUÇÃO, a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1977.

Dalva Estela Moreira Pereira

Presidente CRB-7/991

### 3.2 REFORMULAÇÃO DA LEI Nº 4.084/62

A Ata da XVI Reunião Plenária do CFB registra que foi apresentada ao Plenário, pela primeira vez, minuta de anteprojeto da reforma da Lei 4084/62 que sofreu várias modificações baseadas nos estudos e sugestões dos Conselhos, FEBAB e Associações filiadas, Escolas de Biblioteconomia e profissionais que enviaram subsídios. O Parecer sobre registro de pós-graduados em Biblioteconomia deixou de ser submetido ao Plenário devido à ausência de sua Relatora por motivo justificado.

### 3.3 BIBLIOTECONOMISTA EM LUGAR DE BIBLIOTECÁRIO

Durante a XVI Reunião Plenária do C.F.B. foi aprovada por unanimidade a sugestão da Conselheira Cecília Andreotti Atienza, de São Paulo, para mudar a designação Bibliotecário para Biblioteconomista, na minuta de anteprojeto da reforma da Lei 4084/62.

### 3.4 ALTERAÇÃO DA DATA DA SEMANA NACIONAL DA BIBLIOTECA

Dirigentes de Escolas, de Associações de classe e até de Conselhos sentem, cada vez mais, a inconveniência da data fixada para comemorar a Semana Nacional da Biblioteca - 12 a

Bol. Inform. CRB-8 São Paulo, 1 (4): 88 out. dez./77

19 de março.

Início do ano letivo, para as escolas; incerteza orçamentária, para as associações; começo de gestão de diretorias; tudo isso, além de outros motivos, permite que as comemorações não possam ser planejadas com a segurança e importância que merecem.

Em 1967, durante o V Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, realizado em São Paulo, a redatora deste Boletim apresentou proposta, aprovada por unanimidade de mais de dois mil bibliotecários, para que a data fosse alterada: as solenidades seriam desdobradas, comemorando a 12 de março o DIA DO BIBLIOTECÁRIO, em homenagem a Manuel Bastos Tigre, e de 01 a 07 de outubro a SEMANA NACIONAL DA BIBLIOTECA.

A proposta foi aprovada por unanimidade, como dissemos, mas passados dez anos, as entidades federais (C.F.B., . . . F.E.B.A.B. e A.B.E.B.D.) não se manifestaram sobre a modificação da Lei e todo o início de ano o problema das comemorações continua.

### 3.5 ELEIÇÕES NO C.F.B.

#### 3.5.1 DELEGADA-ELEITORA

Em Reunião Plenária realizada no dia 08 de novembro p.p., a Presidente do CRB-8, Cecília E. D'Ottaviano Armentano, foi eleita para representar o CRB-8 como Delegada-Eleitora por São Paulo, atendendo ao que dispõe o art. 145 do Regimento Interno do C.F.B.

#### 3.5.2 CANDIDATOS POR SÃO PAULO

Dentro do prazo regulamentar e de acordo com o ofício 601/77 do C.F.B., publicado no nº 03 deste Boletim Informativo, inscreveram-se como candidatos a Membros Eleitos do Conselho Federal de Biblioteconomia, por São Paulo, os bibliotecários:

Bol. Inform. CRB-8 São Paulo, 1 (4): 89 out. dez./77



- Alfredo Américo Hamar, CRB-8/5
- Antonio Gabriel, CRB-8/55
- Carminda N. de Castro Ferreira, CRB-8/874
- Ignez M. Biondo São Pedro, CRB-8/785
- Maria Isabel Santoro Bruneti, CRB-8/1124
- Maria Salette A. Geribello, CRB-8/890

Como todos os inscritos preenchiam os requisitos exigidos pelo Regimento Interno do CFB (artigos 145, parágrafo 1º e 2º) os respectivos "Curriculi Vitae" foram enviados pela Presidente do CRB-8 à secretaria do CFB, no prazo legal.

### 3.6 PRÊMIO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

Portaria INL 68, de 21 de julho de 1977.

"O Diretor do Instituto Nacional do Livro, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 256, de 29 de abril de 1977, resolve:

Estabelecer as seguintes instruções referentes ao Prêmio MEC de Biblioteconomia e Documentação:

#### I - Da Apresentação dos Originais

Art. 1º - Os originais deverão ser datilografados apenas de um lado, em papel formato ofício, espaço 2 (dois), e, apresentados em 3 (três) vias, com todas as páginas devidamente numeradas.

Art. 2º - O autor assinará os originais sob pseudônimo.

Art. 3º - Para efeito de identificação, o autor deverá enviar em envelope lacrado, que acompanhará os originais, uma ficha com seu nome completo e endereço, além do título da obra e o pseudônimo usado. O envelope deverá trazer no sobrescrito o título da obra e o pseudônimo do autor.

#### II - Da Inscrição e do Prazo

Art. 4º - Os trabalhos concorrentes deverão ser entre

gues diretamente no Instituto Nacional do Livro, Edifício Venâncio V, 3º andar, Brasília-DF, ou no Palácio da Cultura, Rua da Imprensa, 16, 13º andar, sala 1316, Rio de Janeiro-RJ; ou, ainda remetidos pelo correio sob registro postal, cuja data será considerada para efeito de validade da inscrição.

Art. 5º - Os concorrentes poderão inscrever mais de um trabalho, obedecidas as disposições dos arts. 1º, 2º e 3º.

Art. 6º - A inscrição das obras concorrentes será feita de 2 (dois) de janeiro a 31 (trinta e um) de março, anualmente.

#### III - Da Comissão Julgadora

Art. 7º - A Comissão Julgadora terá a seguinte constituição: 2 (dois) membros indicados pelo Instituto Nacional do Livro e 1 (um) pelo Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 8º - O Diretor do Instituto Nacional do Livro designará um funcionário para servir como secretário da Comissão Julgadora.

#### IV - Do Prazo de Julgamento

Art. 9º - A Comissão Julgadora terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da Portaria que a designar, para apresentar o resultado do julgamento dos trabalhos, que será irrecorrível.

#### V - Da Remessa e Devolução

Art. 10º - A remessa dos originais significará a aceitação, por parte do concorrente, de todas as exigências regulamentares, sendo que o não cumprimento de qualquer uma delas implicará em desclassificação.

Art. 11º - O Instituto Nacional do Livro devolverá aos concorrentes, mediante solicitação, no prazo máximo de 3 (três) meses, a contar da proclamação do Prêmio, os originais não classificados. Findo esse prazo, fará incinerar os originais não reclamados.

#### VI - Disposições Gerais

Art. 12º - A entrega do Prêmio MEC de Biblioteconomia e Documentação será feita em cerimônia pública em data e local previamente fixados pelo INL.

Art. 13º - O autor premiado fica impedido de concorrer outra vez ao prêmio antes de transcorridos 5 (cinco) anos da data de premiação.

Art. 14º - Os casos omissos nestas instruções serão resolvidos pelo Diretor do Instituto Nacional do Livro. Herber to Sales.

### 3.7 CADASTRAMENTO DE BIBLIOTECAS, CENTROS DE DOCUMENTAÇÃO OU INFORMÁTICA E BANCOS DE DADOS BIBLIOGRÁFICOS

Resolução CFB nº 181, de 16 de setembro de 1977

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 4084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto 56725, de 16 de agosto de 1965,

- considerando a importância do controle estatístico do acervo bibliográfico estadual;

- considerando a necessidade de se conhecer a real situação de nossas bibliotecas, centros de documentação ou informática e bancos de dados bibliográficos para um perfeito planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as bibliotecas, centros de documentação, informação ou informática e bancos de dados bibliográficos do poder público ou privado deverão ser cadastrados no Conselho Regional de Biblioteconomia de sua jurisdição, para efeito de controle estatístico.

Art. 2º - Para o competente cadastramento será exigido o preenchimento de formulário contendo informações sobre: nome, endereço, horário de funcionamento, telefone com DDD, data de instalação, categoria, total de acervo, sistema de classificação e catalogação, tipos de catálogos, média men

sal de consultas, nome e número de funcionários (funcionários administrativos e outras categorias profissionais), nome e número de registro dos profissionais bibliotecários.

Art. 3º - O cadastro será divulgado pelo Conselho Regional de Biblioteconomia.

Art. 4º - O cadastramento, nos termos desta Resolução, não implica na obrigatoriedade de assistência bibliográfica ou técnica por parte do Conselho Regional.

Art. 5º - As entidades a que se refere o art. 1º desta Resolução, deverão fornecer, bianualmente, ao CRB os dados para atualização do cadastro.

Art. 6º - Os Conselhos Regionais deverão publicar, trienalmente, o guia de entidades cadastradas na região.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, notadamente a resolução nº 130.

Brasília, 16 de setembro de 1977.

Murilo Bastos da Cunha

Presidente do CFB

CRB-1/180

Cecília Andreotti Atienza

1.ª Secretária do CFB

CRB-8/186.

### 3.8 REFORMA NO PROCESSO ELEITORAL NOS CRB

Por solicitação do Senhor Presidente do C.F.B., a Comissão de Legislação e Normas está procedendo a estudos sobre a reforma do processo eleitoral nos Conselhos Regionais.

A Presidente do CRB-8 está aguardando instruções para o processamento eleitoral do próximo triênio 1979/81, a realizar-se no final de 1978.

### 3.9 CURSOS

#### 3.9.1 PÓS-GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS

A nível de Mestrado, com a duração de 18 (dezoito) meses, na Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal de Minas Gerais. Os interessados deverão dirigir-se diretamente ao:

- Curso de Pós-Graduação em Bibliotecas  
Caixa Postal 1906  
3.000 - Belo Horizonte-MG

#### 3.9.2 PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO EM BIBLIOTECONOMIA

A nível de Mestrado, com a duração de 18 (dezoito) meses, na Faculdade de Biblioteconomia, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. As inscrições para a prova de seleção poderão ser feitas de 13 a 31 de janeiro; as matrículas, de 01 a 15 de fevereiro. Informações:

- Diretoria da Faculdade de Biblioteconomia  
PUC-Campinas  
Rua Marechal Deodoro, 1099 - Caixa Postal 317  
13100 - Campinas-SP

#### 3.9.3 PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

A nível de Mestrado, com a duração de 18 (dezoito) meses, na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### 3.9.4 DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA

Curso de Especialização, com certificado conferido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Informações:

- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia  
Coordenadoria de Treinamento, Pesquisa e Desenvolvimento  
Avenida General Justo, 171 - 3º andar  
20000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

### 3.10 ELEIÇÕES

#### 3.10.1 PRESIDÊNCIAS DE CONSELHOS REGIONAIS

Para o ano de 1978 foram eleitas presidentes do:

- CRB-2 - Ana Rosa dos Santos Rodrigues da Silva
- CRB-5 - Milta de Azevedo Santos (reeleita)
- CRB-6 - Maria José Gazola de Almeida
- CRB-7 - Dalva Estela Moreira Pereira (reeleita)

A todas auguramos profícua gestão.

#### 3.10.2 ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE BIBLIOTECÁRIOS - A.P.B.

Para o triênio 1978/1980, de acordo com o que determinam os Estatutos da FEBAB, foi eleita a seguinte Diretoria:

- Presidente: Mercedes Della Fuente
- Vice-Presidente: Philomena Bocatelli
- Primeira Secretária: Mariza Gaino Amereno
- Segunda Secretária: Carminda N. de Castro Ferreira
- Primeira Tesoureira: Benir Vehara
- Segunda Tesoureira: Yeda Maria S. Lúcia Maximino
- Bibliotecária: Sonia Maria Guimarães
- Conselho Fiscal:
  - Maria de Lourdes S. Cintra de Camargo
  - Eneida Cardoso Sampaio
  - Sara Correia

Foi também eleito o Corpo Executivo dos seis Grupos de Trabalho da A.P.B.

#### 3.10.3 ASSOCIAÇÃO DE BIBLIOTECÁRIOS SÃO CARLENSSES-A.B.S.

Diretoria eleita para o triênio 1978/80:

- Presidente: Carminda N. de Castro Ferreira
- Vice-Presidente: Lucilene Moreira Pugliesi
- Primeira Secretária: Vera Ap. Lui Guimarães
- Segunda Secretária: Maria Lúcia Corrêa de Paula
- Tesoureira: Laila Haddad
- Bibliotecária: Maria Josefa Peres.



### 3.10.4 FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS - F.E.B.A.B.

Nos dias 28 e 29 estarão reunidos em São Paulo, na sede da F.E.B.A.B., à Rua Avanhandava, 40 - conj. 110, os presidentes das associações bibliotecárias de todo o Brasil, para elegerem a nova Diretoria. Foi apresentada uma única chapa, encabeçada pelo bibliotecário Antônio Gabriel.

### 3.11 ANAIS DO 7º CONGRESSO DE BIBLIOTECONOMIA

No Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (I.B.I.C.T.) encontram-se à venda os ANAIS DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO ao preço de Cr\$ 150,00.

Os pedidos deverão ser encaminhados à:

- Coordenadoria de Promoção e Comercialização do . . . . . I.B.I.C.T.  
Avenida General Justo, 171 - 4º andar  
20.000 - Rio de Janeiro - RJ

### 3.12 REPRESENTANTES DE ESCOLAS NO CRB-8

As Escolas de Catanduva, Lorena e Santo André devem indicar seus representantes no CRB-8, do qual farão parte como membros natos, de acordo com a Lei 4084/62 e o Decreto 56725 de 16.08.65.

### 3.13 PRIMEIRA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO FORMATO CALCO

Realizada a 18 de agosto, no Rio de Janeiro, aprovou as seguintes resoluções:

1. adotar o Formato Calco para processamento, por computador, de monografias e publicações periódicas;
2. envidar esforços no sentido de que o Formato Calco seja usado como linguagem oficial em computador, por bibliotecas e centros de documentação, em nível na

cional;

3. promover a criação, na Biblioteca Nacional, de um "Escritório" incumbido de orientar e coordenar o uso do Calco, bem como da divulgação do desenvolvimento do sistema;
4. promover a imediata divulgação da publicação "Convênio MEC/CNPq - Formato Calco; monografias e publicações seriadas. Brasília, 1977" entre os órgãos governamentais e entidades de documentação e informação interessadas;
5. realizar reuniões periódicas de avaliação do Formato Calco, para acompanhamento sistemático do seu desenvolvimento;
6. promover a organização de uma Comissão Nacional de Terminologia, para fins de catalogação e indexação.

### 3.14 DOAÇÃO DE LIVROS E IMPOSTO DE RENDA

O Parecer CST/SIPR nº 1491, de 31 de maio de 1977 em que figura como interessado o Instituto Nacional do Livro "o valor dos livros adquiridos e doados pelas pessoas físicas às bibliotecas municipais é abatível da renda bruta dos doadores, nos termos do artigo 76, desde que observados o limite do artigo 69 e demais condições para abatimento do RIR/75.

### 3.15 IV ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE BIBLIOTECONOMIA (ENEBD)

Promovido por alunos do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Pará, será realizado de 13 a 27 de janeiro de 1978, em Belém, o IV ENEBD com o objetivo geral de reunir, estimular e valorizar o estudante de Biblioteconomia e Documentação, promovendo o relacionamento da classe, uma maior conscientização profissional e o estudo de problemas de estágio, currículo, representação discente e outros,

### 3.16 I.S.B.N.

O International Standard Book Number é um sistema universalmente aceito para a numeração de livros, utilizado atualmente em 19 (dezenove) países e em fase de implantação em cinco outros.

Todos os interessados em maiores informações poderão solicitar à Biblioteca Nacional o folheto editado em colaboração pela Biblioteca Nacional, pelo Centro de Informática do MEC (CIMEC) e pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL).

Endereço: Biblioteca Nacional  
Agência Brasileira do I.S.B.N.  
Avenida Rio Branco 219/39  
20.000 - Rio de Janeiro, RJ

### 3.17 CARTEIRAS PROFISSIONAIS

Os inscritos no CRB-8 em 1967 devem, no ano de 1978, requerer nova carteira.

Avisamos que essa 2ª via, retirada até 30 de abril, custará Cr\$ 219,42 (duzentos e dezenove cruzeiros e quarenta e dois centavos). Como a partir de 1º de maio o valor de referência vigente será alterado, as taxas a serem cobradas pelo CRB-8, conseqüentemente, serão alteradas também e as carteiras passarão a custar mais.

### 3.18 PROCUREM SUAS CARTEIRAS

Além dos profissionais cujos nomes publicamos no número anterior deste B.I., devem procurar suas carteiras todos os bibliotecários que apresentaram seus documentos e diplomas até 14 de dezembro de 1977.

### 3.19 FICHAS DE ENDEREÇO

Como poucos bibliotecários (cerca de 600, apenas) responderam a nosso apelo enviando a ficha de endereço que anexamos ao último número do B.I., repetimos o apelo e enviamos de novo a ficha esclarecendo que os que já enviaram não necessitam enviar de novo (em caso de dúvida, enviem).

Mais de cem Boletins nos têm sido devolvidos pelo Correio por "NÃO ENCONTRADO" ou "MUDOU-SE PARA LOCAL IGNORADO".

### 3.20 PROFISSIONAIS EM DÉBITO: ÚLTIMO AVISO

De acordo com o Ofício Circular nº DASP-26, de 09 de agosto de 1977, já publicado na íntegra no Boletim Informativo nº 3,

"as autoridades federais, estaduais e municipais são responsáveis pelas exigências de comprovação de registro e da quitação da anuidade para o exercício da profissão de bibliotecário e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes" já que

**A FALTA DE PAGAMENTO DE ANUIDADES IMPORTA NO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**E CONSEQUENTE**

**EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO**

o que constitui CONTRAVENÇÃO PENAL, conforme preceitua o art. 47, do Decreto-Lei nº 3688, de 03 de outubro de 1961.

Temos tentado de várias formas, sensibilizar os profissionais devedores de anuidades, para que se ponham em dia com o CRB-8, inclusive propondo parcelamento dos pagamentos de maior monta. Esgotados todos os recursos avisamos que,

**A PARTIR DE MARÇO DE 1978 CANCELAREMOS OS REGISTROS DOS PROFISSIONAIS EM DÉBITO**

publicando seus nomes no Diário Oficial e em jornal da Capital